

CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

CT
BRASIL

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	011	06	2003

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ELFE SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, CNPF nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425/02, de 15/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

ELFE SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., com sede à Rua R 3 nº 505, Lote 17, 5ª Extensão do Loteamento Novo Cavaleiro, Macaé – RJ, CNPJ nº 97.428.668/0001-76, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador Sr. ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 697.486.751-49 e portador da carteira de identidade / registro profissional nº 11.52836 CRA/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS", que entre si celebraram em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 054/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

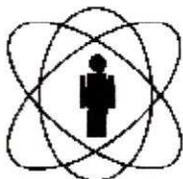
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato original 01 (um) Auxiliar Administrativo, no valor de R\$ 1.274,74 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavo), com base no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666 /93, passando o valor mensal do contrato para R\$ 53.091,15 (cinquenta e três mil noventa e um reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2004NE900002, de 23.01.2004 Natureza da Despesa 339039 Fonte 0100000000.

MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia

[Handwritten signatures]

**CBPF**CT
BRASIL**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180**CLÁUSULA TERCEIRA**
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2004.

Pelo **CONTRATANTE**


JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS
 Diretor
Pelo **CONTRATADO**


ANDRÉ GUSTAVO PEDROSA DE CARVALHO
 Procurador
TESTEMUNHAS


 Nome **Nilva Maria Lange**
 CPF 246.455.839/72



 Nome **LUIZ CARLOS SANTORO BARBOSA**
 CPF 551.980.747/72